



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 203 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2011

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 317/2011**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª nº 2683/2011, e, Considerando a manifestação de interesse deste Regional, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na redistribuição por reciprocidade, mediante triangulação, do cargo da Carreira de Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MICHELE FERNANDA BORTOLIN, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e do cargo da Carreira de Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ocupado pelo servidor CARLOS ROBERTO DE MELO JÚNIOR, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e do cargo da Carreira de Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado pela servidora KARLA SOUZA MELO, para este Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, a partir de 1º/12/2011, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MICHELE FERNANDA BORTOLIN, mediante reciprocidade, por triangulação, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º Conceder à Servidora KARLA SOUZA MELO Analista Judiciária, Área Judiciária, o trânsito de 15 (quinze) dias, de 1º de dezembro a 15 de dezembro de 2011, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de novembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 318/2011**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª nº 2481/2011, concernente à redistribuição, para este Regional, a partir de 1º/12/2011, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ocupado pelo servidor MARCELO JORGE LYDIA, nos termos do art. 37 da Lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELO JORGE LYDIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, o trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 1º/12/2011 a 10/12/2011, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 18 da Lei nº 8112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de novembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 320/2011**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1888/2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata ALICE QUINTELA LOPES OLIVEIRA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 303/2011, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 196, de 16.11.2011, em face da desistência formalmente apresentada pela mencionada candidata.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.

Nome da Candidata: IGOR MAGALHAES GAIOSO

Origem da Vaga: Lei nº 12.478, de 2 de setembro de 2011.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de novembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 321/2011**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1888/2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 303/2011, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 196, de 16.11.2011, em face da desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.

Nome do Candidato: MAXEULER LOPES ABRAO E SILVA

Origem da Vaga: Lei nº 12.478, de 2 de setembro de 2011.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de novembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2011 - SRP**

A licitação supracitada, publicada no DOU no dia 11/11/2011, sessão 3, pág. 203, foi suspensa. A reabertura do prazo dar-se-á em momento oportuno, com publicação nos mesmos meios do texto original.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

## VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

RUA 08, 13 E AV. A, ESTÂNCIA ITAICI II Fone: 3903-1600

**PORTARIA VT/CALDAS NOVAS-GO Nº 001/2011**

O Juiz do Trabalho, Dr. Cleidimar Castro de Almeida, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.440/2011, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, de 24 de agosto de 2011, publicada no D.O.U., em 30/08/2011, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato nº 17, de 9 de setembro de 2011, que elucida o significado das locuções “arquivamento provisório do processo na execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução”, no âmbito do Judiciário do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que os atos processuais relativos à execução trabalhista, necessários à expedição da CNDT, sejam registrados no Sistema de Administração Judicial – SAJ-18, observando-se a obrigatoriedade de inclusão e exclusão dos devedores no Banco Nacional de Dados de Devedores Trabalhistas.

Art. 2º – Determinar que, nos processos remetidos ao arquivo definitivo com o registro no SAJ-18 do andamento AQCC (ARQUIVO \_\_\_\_\_ DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA), em decorrência da expedição de crédito, sejam incluídos os registros de andamentos AQDES (DESARQUIVADO) e, posteriormente, EXE (EXECUÇÃO INICIADA) ou EXI (EXECUÇÃO – INSS), para caracterizar que o processo está em execução.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional da 18ª Região, no Boletim Interno Eletrônico e encaminhe-se cópia à Secretaria da Corregedoria Regional e à Secretaria de Coordenação Judiciária.

Caldas Novas, 16 de novembro de 2011.

Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

Titular da Vara do Trabalho

Caldas Novas - GO

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE [www.jt.jus.br](http://www.jt.jus.br) OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.